

第 316/2010 號行政長官批示

鑑於判給李錦波建築商提供「建築廢料堆填區機械設備之租賃及協助人員」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與李錦波建築商訂立提供「建築廢料堆填區機械設備之租賃及協助人員」服務的合同，金額為\$4,476,000.00（澳門幣肆佰肆拾柒萬陸仟元整），並分段支付如下：

2010年..... \$ 1,865,000.00

2011年..... \$ 2,611,000.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十三章「環境保護局」內的以下經濟分類撥款支付：

「02.03.04.00.02 資產租賃——動產」，金額為\$1,440,000.00（澳門幣壹佰肆拾肆萬元整）；

「02.03.05.03.00 交通及通訊——其他負擔」，金額為\$185,000.00（澳門幣壹拾捌萬伍仟元整）；

「02.03.08.00.99 各項特別工作——其他」，金額為\$240,000.00（澳門幣貳拾肆萬元整）。

三、二零一一年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十月二十九日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 316/2010

Tendo sido adjudicada ao Construtor Civil Lei Kam Po a prestação dos serviços de «Locação de Maquinaria e de Pessoal de Apoio no Aterro para Resíduos de Materiais de Construção», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Construtor Civil Lei Kam Po, para a prestação dos serviços de «Locação de Maquinaria e de Pessoal de Apoio no Aterro para Resíduos de Materiais de Construção», pelo montante de \$ 4 476 000,00 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e seis mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010..... \$ 1 865 000,00

Ano 2011..... \$ 2 611 000,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pelas rubricas de classificação económica abaixo discriminadas, suportadas pela verba inscrita no Capítulo 33.º «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano:

«02.03.04.00.02 Locação de bens — Bens móveis», pelo montante de \$ 1 440 000,00 (um milhão, quatrocentas e quarenta mil patacas);

«02.03.05.03.00 Outros encargos de transportes e comunicações», pelo montante de \$ 185 000,00 (cento e oitenta e cinco mil patacas);

«02.03.08.00.99 Trabalhos especiais diversos — Outros», pelo montante de \$ 240 000,00 (duzentas e quarenta mil patacas);

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Outubro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 317/2010 號行政長官批示

鑑於判給鼎漢國際工程顧問股份有限公司——澳門分公司提供「澳門陸路整體交通運輸政策研究」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 317/2010

Tendo sido adjudicada à THI Consultants Inc. Macau Branch a prestação dos serviços de «Estudo da Política de Trânsito e Transportes Terrestres de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與鼎漢國際工程顧問股份有限公司——澳門分公司訂立提供「澳門陸路整體交通運輸政策研究」服務的合同，金額為\$6,101,481.00（澳門幣陸佰壹拾萬壹仟肆佰捌拾壹元整），並分段支付如下：

2010年.....	\$ 4,880,000.00
2011年.....	\$ 1,221,481.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.01、次項目8.051.154.18的撥款支付。

三、二零一一年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十月二十九日

行政長官 崔世安

第 318/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一零年十一月三十日起，發行並流通以「傳統民間服裝」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

一元五角.....	200,000枚
二元五角.....	200,000枚
三元五角.....	200,000枚
四元.....	200,000枚
含面額十元郵票之小型張.....	200,000枚

二、該等郵票印刷成五萬張小版張，其中一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a THI Consultants Inc. Macau Branch para a prestação dos serviços de «Estudo da Política de Trânsito e Transportes Terrestres de Macau», pelo montante de \$ 6 101 481,00 (seis milhões, cento e uma mil, quatrocentas e oitenta e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010.....	\$ 4 880 000,00
Ano 2011.....	\$ 1 221 481,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.01, subacção 8.051.154.18, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Outubro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 318/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 30 de Novembro de 2010, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Trajes Folclóricos Tradicionais», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 1,50.....	200 000
\$ 2,50.....	200 000
\$ 3,50.....	200 000
\$ 4,00.....	200 000
Bloco com selo de \$ 10,00.....	200 000

2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.